



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05-2026

1. DO OBJETO

Aquisição de mudas de árvores nativas destinadas ao reflorestamento de áreas degradadas, visando a recuperação ambiental, recomposição da vegetação e promoção da biodiversidade.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição de mudas de árvores nativas destina-se ao reflorestamento de áreas degradadas, constituindo medida essencial para a recuperação ambiental, recomposição da vegetação e promoção da biodiversidade.

- Recuperação de áreas degradadas: As mudas nativas são indispensáveis para restaurar a cobertura vegetal, reduzir processos erosivos e melhorar a qualidade do solo.
- Promoção da biodiversidade: A recomposição com espécies nativas favorece a fauna local, restabelecendo habitats e corredores ecológicos.
- Cumprimento de obrigações legais: A ação atende exigências legais de compensação ambiental e recuperação de áreas de preservação permanente (APPs) e reservas legais.
- Benefícios socioambientais: Além da função ecológica, o reflorestamento contribui para a regulação climática, proteção de recursos hídricos e geração de oportunidades de educação ambiental e envolvimento comunitário.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

4. DO FORNECEDOR

Razão social: FLORESTAL OESTE LTDA

Endereço: Rua Independência, 15 – Centro, Xanxerê - SC

Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro, Entre Rios-SC, CEP 89.862-000 - Telefone (49) 3351-0037.

E-mail: licitacoes@entrierios.sc.gov.br - Site: www.entrierios.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CNPJ: 81.838.971/0001-07

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: 720,00 (**setecentos e vinte reais**)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após pesquisa de mercado, obteve-se apenas um orçamento, visto que não há outra empresa que disponibilize todas as espécies necessárias para a recomposição da vegetação, recuperação ambiental e promoção da biodiversidade. O fornecedor identificado é o único que dispõe das mudas nas condições exigidas (quantidade, porte, sanidade e diversidade de espécies), inviabilizando a obtenção de outros orçamentos comparativos.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada foi selecionada considerando ser a única fornecedora capaz de atender integralmente às especificações técnicas exigidas para a aquisição de mudas de árvores nativas destinadas ao reflorestamento de áreas degradadas.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *serviços fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 02 de fevereiro de 2026.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal